



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

UPA PAULISTA

Recife, abril de 2020



UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

UPA PAULISTA

Através do Processo Público de Seleção nº 001/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar celebrou Contrato de Gestão nº 002/2009 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA PAULISTA. Em 2019 o contrato esteve vigente através do 15º Termo Aditivo.



De acordo com informações dos Relatórios Trimestrais/2018 da DGGMAS, a U PAULISTA está localizada no município de Paulista, na Av. Marcos de Barros Freire nº 1000, bairro de Jardim Paulista, Paulista/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica 24 horas por dia, e odontologia 12 horas por dia.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGGMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência realizados pela UPA Paulista e, de acordo com o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada para atendimentos médicos é de **10.125/mês** e para atendimentos odontológicos é de **786/mês**.

Conforme informações extraídas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGGMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **118.245** atendimentos, representando um percentual de **97,32%**, **não atingindo a meta pactuada de 121.500/ano, mas ultrapassou o mínimo estabelecido, qual seja 85% da meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência – UPA PAULISTA – Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	121.500
Realizado	8.903	8.674	10.557	10.268	11.476	9.757	9.425	10.036	9.945	10.101	9.581	9.522	118.245
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	87,93	85,67	104,27	101,41	113,34	96,37	93,09	99,12	98,22	99,76	94,63	94,04	97,32
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGGMAS e anexos – UPA Paulista – 2019

1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais da DGGMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **6.539 atendimentos**, representando um percentual de **69,33%**, não cumprindo com a meta pactuada de **9.432** atendimentos/ano. Cabendo salientar que, por essa meta ser considerada como requisito de acompanhamento, não haverá desconto.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento Urgência/Emergência Odontológica – UPA PAULISTA – Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	601	559	559	560	597	497	548	572	541	524	491	490	6.539
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	76,5	71,1	71,1	71,25	75,95	63,23	69,72	72,77	68,83	66,67	62,47	62,34	69,33
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGGMAS e anexos – UPA Paulista – 2019



2. INDICADOR DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Paulista, sendo Unidade de Porte III e, de acordo Anexo I com 16º Termo Aditivo, possui a seguinte escala: no plantão diurno, no mínimo, 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras. E no plantão noturno, no mínimo, 05 (cinco) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos, todos os dias 24h. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 04 clínicos, 02 pediatras. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”. Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno. A DGMMAS informou, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA Paulista alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2019:

- a) **Janeiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- d) **Abril/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- e) **Mai/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- f) **Junho/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- g) **Julho/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- h) **Agosto/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- j) **Outubro/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- k) **Novembro/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- l) **Dezembro/2019:** escala completa/ meta cumprida.

De acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão – Descrição e Metodologia de Cálculo, I - Escala Médica:

- “a) As alterações relacionadas à mudança de quantitativo e perfil nas escalas médicas, de forma permanente, não deverão ocorrer sem a prévia comunicação e autorização da SES;*
- b) A Unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de faltas nos plantões;*
- c) As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;*
- d) A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte;*
- e) Em relação à apresentação de atestado por tempo superior a 155 (quinze) dias, o coordenar médico da Unidade na ocasião da ciência do fato, deverá providenciar a contratação de profissional substituto para cobrir a escala médica da semana posterior.”*

2.2 Produção Ambulatorial SIA/SUS (% glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 002/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Paulista de Janeiro a Dezembro/2019 apresentou ao SIA/SUS **737.918** procedimentos, dos quais **58** foram glosados, o que representa **0,008%** de glosa no período avaliado, **cumprindo a meta** de produção SIA/SUS.



Tabela 03 – Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – 2019					
Meses	SIA/SUS				
	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	55.598	100,00%	55.575	23	0,041
Fevereiro	52.899	100,00%	52.878	21	0,040
Março	66.148	100,00%	66.148	0	0,000
Abril	65.456	100,00%	65.456	0	0,000
Maio	66.985	100,00%	66.984	1	0,001
junho	56.799	100,00%	56.799	0	0,000
julho	57.108	100,00%	57.104	4	0,007
Agosto	58.634	100,00%	58.634	0	0,000
Setembro	68.470	100,00%	68.468	2	0,003
Outubro	64.509	100,00%	64.509	0	0,000
Novembro	64.770	100,00%	64.770	0	0,000
Dezembro	60.542	100,00%	60.535	7	0,012
Total	737.918	100,00%	737.860	58	0,008

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Paulista – 2019

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Paulista, estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 002/2009, são eles:

- a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – Paulista por meio da caracterização da origem da demanda.



Tabela 04 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DGMMAS – 2019														
UPA PAULISTA – JANEIRO A DEZEMBRO/2019														
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	META	Resultado nos Meses												STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos trimestres analisados, os relatórios de Classificação de Risco foram entregues no prazo; portanto, meta cumprida .
2. Atenção ao Usuário														
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	13,93%	14,30%	11,75%	12,08%	10,81%	12,71%	12,43%	11,69%	11,83%	12,28%	12,94%	13,02%	A Unidade cumpriu a meta no ano de 2019, tendo em vista a entrega da pesquisa dentro do prazo em contrato ¹ .
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Nos meses em análise, a UPA Paulista conseguiu solucionar 100% das queixas recebidas, cumprindo assim a meta .
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2019, a Unidade enviou os relatórios dentro do prazo; portanto, meta cumprida .

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Paulista – 2019



4. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2009 preconiza que a Unidade deve:

“ 3.1.31 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.32 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos², Controle de Infecção Hospitalar e CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Epidemiologia, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Paulista manteve todas em pleno funcionamento no ano em análise, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

o que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 retroagindo seus efeitos a partir de 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Assim, durante o período de 01/01/2019 a 17/01/2019, a Unidade **não atendeu**³ ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

“ 3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 002/2009 (UPA Paulista) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 1.219.406,97** (um milhão duzentos e dezenove mil quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). Além disso, a unidade recebe R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de para odontologia, totalizando o repasse de **R\$ 1.289.406,97** (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos). Cabendo destacar que, o recebimento da parte variável, dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:



Tabela 05 – Repasse de Gestão Mensal

Janeiro a Dezembro de 2018			
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Contrato Gestão(Fixo+ Variável)*	100%	R\$	1.219.406,97
Recurso fixo	70%	R\$	853.584,88
Recurso variável	30%	R\$	365.822,09
Repasse Odontologia*		R\$	70.000,00
RECURSO TOTAL		R\$	1.289.406,97
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	243.881,39
Repasse Qualidade	10%	R\$	121.940,70
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	60.970,35
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	60.970,35
* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.			

Fonte: INFORMAÇÃO Nº3/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 15.539.344,21** (Quinze milhões quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme informações apresentadas no informativo anual DGMMAS, mostrado abaixo:

Tabela 06 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

Tabela 2 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

PAULISTA	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	7.316.441,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.206,32	3.251,69	3.882,60	5.124,60	4.676,80	5.150,20	27.292,21
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	122,29	-	-	-	-	-	122,29
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.294.735,58	1.292.658,66	1.293.289,57	1.294.531,57	1.294.083,77	1.294.557,17	7.763.856,32

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

PAULISTA	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	7.316.441,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.831,49	7.048,98	7.671,70	7.706,48	4.865,38	5.922,04	39.046,07
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.295.238,46	1.296.455,95	1.297.078,67	1.297.113,45	1.294.272,35	1.295.329,01	7.775.487,89

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 3/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

Conforme informações presentes no Informativo nº 3 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e



pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **77,07%** ⁴ em relação à média do repasse mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido anexo também informa que a unidade em questão apresentou um superávit no final do exercício de 2019 o valor total de **R\$ 319.509,84 (trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)** ⁵.

Tabela 07 – Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
10	JAN/19	1.294.735,58	1.334.373,46	R\$ 1.318.819,42	(39.637,88)	SEMESTRE ANTERIOR
10	FEV/19	1.292.658,66	1.279.452,44		13.206,22	
10	MAR/19	1.293.289,57	1.331.674,87		(38.385,30)	
10	ABR/19	1.294.531,57	1.343.989,32		(49.457,75)	
10	MAI/19	1.294.083,77	1.310.973,95		(16.890,18)	
10	JUN/19	1.294.557,17	1.312.452,45	1.324.322,93	(17.895,28)	SEMESTRE ATUAL
10	JUL/19	1.295.238,46	1.311.028,96		(15.790,50)	
10	AGO/19	1.296.455,95	1.366.050,81		(69.594,86)	
10	SET/19	1.297.078,67	1.327.297,21		(30.218,54)	
10	OUT/19	1.297.113,45	1.314.541,14		(17.427,69)	
10**	NOV/19	1.294.272,35	1.310.534,00		(16.261,65)	RS (170.449,67)
10**	DEZ/19	1.295.329,01	1.316.485,45		(21.156,44)	
				0,42%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

NOTA: 0,42% Referência Aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 3/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 3 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR: Janeiro; REGULAR COM RESSALVA: Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro.”*

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de



2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2019, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo os seguintes apontamentos de desconto, os quais não foram efetivados em razão das justificativas enviadas pela unidade, vejamos quais seriam:

Repasse Variável – UPA PAULISTA – 1º Trimestre/2019			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 243.881,39
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	87,93%	10,00%	R\$ 24.388,14
Fevereiro	85,67%	10,00%	R\$ 24.388,14
Março	104,27%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 48.776,28
Escala Médica (5%)			R\$ 60.970,35
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Março	1	4,00%	R\$ 2.438,81
Total			R\$ 2.438,81

Repasse Variável – UPA PAULISTA– 2º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%)			R\$ 60.970,35
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	2	8,00%	R\$ 4.877,63
Maio	3	12,00%	R\$ 7.316,44
Junho	1	4,00%	R\$ 2.438,81
Total			R\$ 14.632,88

Repasse Variável – UPA PAULISTA – 3º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%)			R\$ 60.970,35
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	2	8,00%	R\$ 4.877,63
Agosto	0	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	1	4,00%	R\$ 2.438,81
Total			R\$ 7.316,44

Repasse Variável – UPA PAULISTA – 4º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%)			R\$ 60.970,35
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	6	24,00%	R\$ 14.632,88
Novembro	6	24,00%	R\$ 14.632,88
Dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 29.265,77

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Paulista – 2019

Levando-se em consideração a única falta ocorrida em Março/2019 do 1º trimestre/2019, a Unidade enviou justificativa pelo Ofício nº 031/2019, que foi acatada pela DGMMAS sendo apontado o desconto financeiro, no valor de **R\$ 2.438,81 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**, porém não foi efetivado, em razão da justificativa. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b0f1db49-3b1f-4b56-992e-232caae0b27c



No 2º trimestre/2019, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação as 6 (seis) faltas ocorridas, através do Ofício nº 040, 045, 047, 048, 051 e 065/2019, que foram acatadas pela DGMMAS por meio do Ofício nº 307/2019, sendo apontado o desconto financeiro, no valor de **R\$ 14.632,88 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

No 3º trimestre/2019, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação as 3 (três) faltas ocorridas, através do Ofício nº 074, 077, 311/2019, que foram acatadas pela DGMMAS por meio do Ofício nº 411 e 478/2019, sendo apontado o desconto financeiro, no valor de **R\$ 7.316,44 (sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

Já no 4º trimestre/2019, houve 12 (doze) faltas, todas foram justificadas pela unidade através dos Ofícios nº 109, 014, 120, 122, 126, 140, 148, 157, 157, 159 e 163/2019, e acatadas através do Ofício DGMMAS nº 031/2020, sendo apontado o desconto financeiro, no valor de **R\$ 29.265,77 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setena e sete centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009 - UPA Paulista:**

- ¹ Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os Atendimentos Odontológicos. Tendo em vista o que preconiza o 16º Termo Aditivo, essa Comissão solicita esclarecimentos.
- ² O Relatório DGMMAS do 2º trimestre/2019 informou que a Unidade manteve em funcionamento as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Prevenção de Acidentes, que não foram informadas no Relatório em análise. Diante disso, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos
- ³ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.
- ⁴ No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.
- ⁵ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta



gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 - SEPLAG
PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES
RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA - Matrícula 401.713-7 SES
SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 - SES